



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



DECRETO Nº 921/2018.

“Dispõe sobre Suplementação de Verba no valor de R\$ 412.000,00”.

Aníbal Feliciano, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 663/2018 em seu artigo 1º, usando de suas atribuições;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 663/18 em seu artigo 1º, um crédito suplementar no valor de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE

09 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.002 – Obrigações Patronais R\$ 2.300,00

12 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.002 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.857,00

02.02.00 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

02.02.01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FORENSE

22 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

04.122.0003.2.003 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.03.01 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FÍSICO, TERRITORIAL E URBANO.

27 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00

04.122.0004.2.004 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 2.900,00

31 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

04.122.0004.2.004 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.700,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.02 – DEPARTAMENTO DE ADM, PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS

41 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



04.122.0005.2.006 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 28.900,00
42 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

04.122.0005.2.006 – Obrigações Patronais R\$ 8.300,00

02.04.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

50– 3.3.90.30.00 – 01.000.00

26.782.0005.2.007 – Material de Consumo R\$ 4.500,00

02.05.03 – FUNDEB 60% FUNDAMENTAL

87– 3.1.90.11.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.011 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 100.000,00

02.05.04 – FUNDEB 60% INFANTIL

93– 3.1.90.11.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.013 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 40.000,00

94 – 3.1.90.13.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.013 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

02.05.08 – MERENDA ESCOLAR

122– 3.3.90.30.00 – 05.000.00

12.306.0007.2.019 – Material de Consumo R\$ 6.643,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

147– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.022 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 85.000,00

149 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.022 – Obrigações Patronais R\$ 27.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.10.01 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO

218– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

15.451.0011.2.036 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 22.000,00

219 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

15.451.0011.2.036 – Obrigações Patronais R\$ 6.200,00

02.10.02 – DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIARIO LIMPEZA

226– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

15.452.0011.2.037 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 22.000,00

227 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

15.452.0011.2.037 – Obrigações Patronais R\$ 6.300,00

228 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00

15.452.0011.2.037 – Material de Consumo R\$ 1.700,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMEBIENTE

02.11.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

243– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

20.606.0012.2.039 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 4.700,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo será suportada por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.03.01 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FÍSICO, TERRITORIAL E URBANO.

28 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

04.122.0004.2.004 – Obrigações Patronais R\$ 4.500,00

30 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

04.122.0004.2.004 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA

40 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

04.123.0005.2.005 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00

02.04.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

48– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

26.782.0005.2.007 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 30.000,00

55 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

26.782.0005.2.007 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

56 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

12.361.0006.1.001 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 45.000,00

59– 3.3.90.30.00 – 01.000.00

12.361.0006.2.008 – Material de Consumo R\$ 35.000,00

60– 3.3.90.30.00 – 05.000.00

12.361.0006.2.008 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

63 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

12.361.0006.2.008 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

66 – 4.4.90.51.00 – 01.000.00

12.361.0006.2.008 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

02.05.02 – ENSINO INFANTIL

69– 3.1.90.11.00 – 01.000.00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



12.365.0006.2.009 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
70 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00	
12.365.0006.2.009 – Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
75 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00	
12.365.0006.2.009 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
78 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00	
12.365.0006.2.010 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
79 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00	
12.365.0006.2.010 – Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
81 – 3.3.90.30.00 – 05.000.00	
12.365.0006.2.010 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
84 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00	
12.365.0006.2.010 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
86 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00	
12.365.0006.2.010 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00

02.05.03 – FUNDEB 60% FUNDAMENTAL

89 – 3.1.90.16.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.011 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

02.05.04 – FUNDEB 60% INFANTIL

90 – 3.1.90.11.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.012 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 10.000,00

02.05.05 – FUNDEB 40% FUNDAMENTAL

98 – 3.3.90.30.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.014 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

99 – 3.3.90.36.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.014 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00

103 – 4.4.90.52.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.014 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00

02.05.08 – MERENDA ESCOLAR

124 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

12.306.0007.2.020 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

130 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00

12.306.0007.2.020 – Auxílio Alimentação R\$ 3.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURRISMO

02.06.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



132- 3.1.90.11.00 - 01.000.00	
13.392.0013.2.018 - Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
135 - 3.3.90.36.00 - 01.000.00	
13.392.0013.2.018 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
136 - 3.3.90.39.00 - 01.000.00	
13.392.0013.2.018 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 12.500,00

Artigo 2º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 19 de Dezembro 2018.


ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal